Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 365/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 13 de junho de 2024.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 275/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 097/2024**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 6.008/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 97/2024

Andradas, 13 de maio de 2024

À Sua Excelência, o Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo informações sobre o processo licitatório 132/2021.

Em resposta ao requerimento 043/2024 esta vereadora recebeu as notas fiscais e empenhos referente a compra de móveis para o município tendo o referente processo licitatório uma dotação de aproximadamente dois milhões e meio de reais e não gastando o valor total. Devido ao exposto requer as seguintes informações:

Qual a origem dos recursos do Saldo que sobrou?

Qual o CRITERIO que utilizaram para comprar todos esses itens sendo que se forem itens que já existiam e foram substituídos, QUAL FOI O DESTINO dado a mobília de troca?

Onde foram ou serão gastos a sobra? Requer cópia dos empenhos e notas fiscais com local onde foi gasto o restante.

Rozilda e Conti
Rozilda de Campos Conti
Vereadora

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 06008/2024

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Trata-se o mencionado processo apresentado n Requerimento nº 97/2024, pela do Ilustríssima Vereadora Sra. Rozilda de Campos Conti, onde nos é solicitado informações sobre o processo licitatório nº 132/2021.

É importante salientar, que o referido processo licitatório foi um procedimento executado pela Lei 8.666/93 que gerou uma **Ata de Registro de Preços**, definida no Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, que foi o regimento à época, no art. 2º, inciso II:

II – Ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços dos fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições mantidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas". (Grifo nosso).

Não sendo obrigatório que a Administração Municipal execute a compra de todos os itens registrados. De acordo, com o mesmo Decreto Federal 7892/2013, em seu Art. 16:

"Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições". Grifo nosso.

Tal entendimento sobre o Registro de Preços permanece na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 no Art. 6º:

"XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;"

E, também no Art. 83º:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

Em síntese, a Ata de Registro de Preços (ARP) é um instrumento utilizado pela **administração pública para registrar os preços e fornecedores de bens ou serviços que podem ser contratados conforme a necessidade ao longo do período de sua vigência**. Esse mecanismo é especialmente útil para otimizar compras públicas, permitindo maior eficiência e flexibilidade nas aquisições, uma vez que só serão adquiridas conforme a necessidade.

A sobra do saldo desta Ata de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 132/2021, refere-se ao valor ou quantidade remanescente que ainda poderia ter sido utilizado ou adquirido dentro da vigência da ata, o qual não ocorreu a aquisição pela Administração. A origem dos recursos do saldo remanescente é referente ao elemento de despesa 44905200- Equipamento e Material Permanente.

É importante ressaltar que o saldo remanescente de uma ARP **é destinado exclusivamente para a aquisição dos itens listados na ata**, conforme as condições acordadas. Não é permitido redirecionar esses recursos para outras despesas ou finalidades que não estejam previstas na ata.

Por fim, o critério de utilização da Ata foi o estado de conservação precário, desgaste e deterioração do mobiliário existente à época, bem como a necessidade de mobiliar alguns setores e departamentos que se encontravam em processo de reestruturação como por exemplo o CAPS, o CIMAS, entre outros.

Outro critério ponderado para a aquisição dos moveis, foi proporcionar melhores condições de trabalhos para os servidores lotados no paço municipal, para que tivesses um ambiente de trabalho mais humanizado, com melhor ergonomia e segurança.

Os mobiliários que ainda puderam ser utilizados, foram destinados para os setores que demandavam desses móveis, e o restante que não pode ser aproveitado devido sua condição precária ou desgaste, foram leiloados pelo Munícipio.

Sem mais para o momento, fico à disposição para maiores informações caso julgar necessário.

Andradas, Minas Gerais, 12 de junho de 2024.

RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630

Assinado de forma digital por RENATA MARTINS COUTO LORENA:03395645630
Dados: 2024.06.12 14:30:34 -03'00'

Assinado eletronicamente

Renata Martins Couto

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas